PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 289/97 de 22 de Maio de 1997.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO VARZEA GRANDE, MAURITI - CEARÁ, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMÂRA MUNICIPAL DE MAURITI ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Várzea Grande, Mauriti Ceará

Art. 2º - A Associação é uma entidade sem fins lucrativos de duração ilimitada a serviço da comunidade envolvida com objetivos específicos.

Art. 3º - Para constar, em anexo estão a documentação oficial para funcionamento da referida entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI (CE), em 22 de Maio de 1997.

CAMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Recebi
Lei Municipal nº 289/97
26 / 05 / 97

Marcio Martins Sampaio de Morais
CPF 145.319.254-91
PREFEITO MUNICIPAL